



**ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSÕES PERMANENTES**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 130/2023.

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

RELATOR: BRUNO NUNES SILVA

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 130/2023, de autoria do Executivo, "**Dispõe sobre a Altera do anexo I, da Lei Complementar n. 086/2016, e da outras providencias**".

QUANTO A LEGALIDADE: A matéria é constitucional de competência do executivo municipal, nos termos do Artigo 63, Inciso II e IX da Lei Orgânica Municipal.

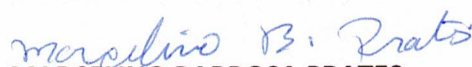
O Projeto de Lei em epígrafe, versa sobre a regulamentação do Decreto Federal n. 25/20222, bem como a Resolução 85/2014, do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA; que determina que o município deve adequar as novas alterações de valores para fins de licenciamento e fiscalização ambiental, de modo que as alterações do Anexo I, atenda o Decreto Federal.

Ante o exposto, nos termos do Art. 28, Inciso I Letra "a" do Regimento Interno, voto pela aprovação do projeto da forma original; É o meu parecer.


BRUNO NUNES SILVA
Relator

VOTO DOS MEMBROS - Diante do exposto, acompanhamos o voto do relator, pela aprovação na forma original.


ANA PAULA PIMENTEL


MARCELINO BARBOSA PRATES



**ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
COMISSÕES PERMANENTES**

PARECER CONJUNTO Nº 130/2023.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Os membros das comissões em reunião realizada na presente data, considerando o voto do Relator, votam pela aprovação na forma original, do referido Projeto de Lei Complementar nº 130/2023, findo os debates opinam pela **APROVAÇÃO**.

É o parecer.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2023.

Pela conclusão é o voto dos Vereadores:

Edson Marcos Rodrigues

Vanderlei Rodrigues

Ana Paula Pimentel

Daniel Alves

Noel de Souza